



**Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba**  
**Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119**

**PROJETO DE LEI Nº DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Institui o Auxílio Protetor de Animais do Município de Guaíba, e dá outras Providências.**

**Art. 1º** Fica instituído o Auxílio Protetor de Animais em reconhecimento ao trabalho abnegado dos protetores de animais credenciados junto ao Município de Guaíba.

**Art. 2º** O Auxílio Protetor de Animais será concedido mensalmente para os protetores de animais que atendam cumulativamente os seguintes requisitos:

I - atue como protetor de animais no Município de Guaíba;

II - resida no Município de Guaíba;

III - integre lista de Credenciamento de Protetores de Animais do Município de Guaíba em vigor na data de publicação desta Lei;

IV - firme Termo de Compromisso de Uso do Auxílio exclusivamente para o custeio de serviços médico-veterinários prestados por laboratórios, consultórios, clínicas ou hospitais veterinários, e para aquisição de medicamentos, mantimentos e alimentos para animais sob tutela do beneficiado, em situação de rua, comunitários ou vítimas de maus-tratos.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DOS SANTOS  
ALVES:7374084501  
5

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DOS SANTOS  
ALVES:73740845015  
Dados: 2023.10.30 16:02:54  
-03'00'

Vereador Ale Alves  
PDT





**Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba**  
**Telefone: (51) 3480-1174 - (51) 3480-1119**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa valorizar os protetores de animais que são responsáveis por desempenhar um papel fundamental na sociedade ao cuidar de animais abandonados, muitas vezes usando seus próprios recursos financeiros e pessoais.

Esses voluntários frequentemente arcam com despesas relacionadas à alimentação, cuidados veterinários e abrigo para animais desamparados. Ao fornecer um auxílio financeiro, o projeto de lei reconhece o trabalho árduo e a dedicação desses protetores e ajuda a aliviar parte do ônus financeiro que recai sobre eles. Além disso, apoiar protetores de animais de rua contribui para o bem-estar animal, uma vez que permite que mais animais sejam resgatados, cuidados e, idealmente, encontrando lares permanentes. Também ajuda a reduzir a população de animais abandonados e, por conseguinte, os custos associados à manutenção de abrigos municipais superlotados.

Em última análise, um projeto de lei desse tipo promove a compaixão e a responsabilidade em relação aos animais, reforçando a ideia de que a sociedade deve se unir para proteger aqueles que não podem se proteger.

ALESSANDRO DOS SANTOS  
ALVES:73740845015

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO DOS SANTOS  
ALVES:73740845015  
Dados: 2023.10.30 16:03:21  
-03'00'

---

Vereador Ale Alves  
PDT

PLL 149/2023 - AUTORIA: Ver. Ale Alves  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 024424 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DCAAA99D77886191C0C15206513C78C2

